



CÂMARA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2.378, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.E INTERIOR**

08.01.04.122.0002.2.052 – Manutenção Combustível Frota Veíc.Maç.Implem.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

09.05.12.306.0029.2.096 – Manutenção Programa Merenda Esc.Contrapartida

33.90.30.00	Material de Consumo (R-1032)	R\$	1.650,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.650,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.650,00</b>

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

13.01.06.182.0002.2.16C – Execução Serviços Coop.Técnica Combate Incend.

33.90.39.00	Outros Serviços Terc.Pess.Jurid.	R\$	1.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.750,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA MUNICIPIO TRANSPORTE SERV.URB.INT. E TRANSITO**

08.01.04.122.0002.2.051 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serviços Terc.Pess.Jurid.	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

09.05.12.306.0029.2.096 – Manutenção Programa Merenda Esc. Contrapartida

44.90.52.00	Equip.Mat.Permante (R-1032)	R\$	1.650,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.650,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.650,00</b>

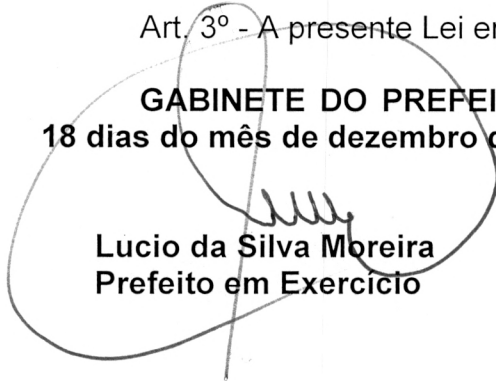
**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

13.01.06.182.0002.2.160 – Execução Serviços Coop.Técnica Combate Incend.

44.90.52.00	Equipamento Material Perman.	R\$	1.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.750,00</b>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
18 dias do mês de dezembro do ano de 2008.**

  
**Lucio da Silva Moreira**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

  
Tânia Mª Figueiredo de Almeida  
Chefe de Gabinete  
CI: 7009754818

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
18/12/2008  
